

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3117

DECRETO Nº 5.614 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 4º do Artigo 14 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Perimetro Urbano da cidade de Taubaté, configurado na planta anexa, passa a ter a seguinte delimitação:

Começa na divisa com o Município de Tremembe, na do Corrego Mata Fome no Rio Una, no Ponto 1; sobe pelo Rio Una até a BR-116 Rodovia Presidente Dutra, no Ponto 2; segue pela Rodovia Presidente Dutra até o Km 107 + 430m, no ponto 3, segue pela linha de alta tensão numa distância de 830m, até o Ponto 4, atravessa a linha de alta tensão, perpendicularmente, até o Ponto 5, deflete à direita, e segue numa linha de 1.050m até encontrar a Estrada Munici pal TAU-262, para o Bairro do Ipiranga, no Ponto 6, segue pela ferida estrada até o cruzamento com o Ribeirão do Itaim no Ponto 7, segue pelo Ribeirão do Itaim até o cruzamento com a estrada TAU-138 no Ponto 8; segue por esta estrada até o entroncamento com a Estrada Municipal TAU-464, junto a 12ª BIA AAAé no Ponto 9 ; segue por esta estrada até o entroncamento com a Estrada Municipal TAU-458 no Ponto 10; continua pela Estrada Municipal TAU-464 a Fazenda Boa Esperança no Ponto 11; prossegue pela Estrada Munic<u>i</u> pal TAU-464 até a Estrada Municipal TAU-461, que serve de ligação com a Estrada Estadual SP-125 para Ubatuba no Ponto 12; segue esta Estrada Municipal TAU-461 até a Estrada Estadual SP-125 Ubatuba, no Ponto 13; segue pela Estrada Estadual SP-125, até bifurcação com a Estrada Municipal TAU-149, para Baraceia, no to 14; segue pela Estrada Municipal TAU-149. até a Rua sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3/11

pela Rua "J", até a Rua "H"; deflete à esquerda e segue em 🛾 forma de "L" pela Rua "H", até a Rua "G"; deflete à direita e segue pela Rua "G", todas no Bairro Cataguã, até a Rua "4"; deflete à direita e segue pela Rua "4", até a Rua "2"; deflete à esquerda e segue pe la Rua "2", até a Rua "1"; deflete à direita e segue pela Rua "1", ate a Rua "6"; segue pela Rua "6", todas no Jardim Helvetia, ate a Av. "1", da Morada dos Nobres; segue pela Av. "1" e depois seu prolongamento, até atingir o Ribeirão do Pinhão, no Ponto 15 ; segue pelo Ribeirão do Pinhão, até a ponte sobre a Estrada do Pi nhão, no Ponto 16; segue pela Estrada do Pinhão, até a Rua José Renato Cursino de Moura, no Ponto 17; segue pela Rua Com. se Renato Cursino de Moura, até uma Cerca Divisória, paralela a uma distância de 100m da Rua "Q", do Parque Piratininga, no Ponto 18; segue pela Cerca Divisória, até a Rua Capitão Adolfo Monteiro, no Ponto 19; segue pela Rua Capitão Adolfo Monteiro, até a Rua "7" da Vila Bela, no Ponto 20; segue pela Rua "7" da Vila Bela, até a Av. Barranco, no Ponto 21; segue por uma linha imaginária no senti do da Capela de São Roque, na Rua Voluntário Benedito Sérgio, Ponto 22; segue pela Rua Voluntário Benedito Sergio e depois pelo seu prolongamento, até a Praça Santa Cruz, no Ponto 23; segue pela Estrada que demanda a Rua "10" do Parque Vera Cruz, e depois Rua "10", até a divisa com o Município de Tremembé no Ponto 24; se gue pela divisa com o Municipio de Tremembe, até o Rio Una, na foz do Corrego Mata Fome, ponto onde tiveram início estes limites.

ARTIGO 29 - O Perimetro Urbano do Distrito de Quiririm, configura do na planta anexa a este Decreto, passa a ter a \underline{se} guinte configuração:

I - PERÍMETRO URBANO CONTÍNUO:

começa na ponte da Estrada Estadual SP-66 sobre o Ribeirão do Pinhão ou José Raimundo, no Ponto "A"; sobe por este ribeirão, até a ponte sobre a Estrada Independência-Quiririm, no Ponto "B"; segue por esta estrada, até a bifurcação da Rua "5" com a Rua "B" do Conjunto Habitacional da CECAP, no Ponto "C": contorna o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

no Ponto "D"; segue por esta estrada, até o trevo Estrada Estadual SP-123, no Ponto "E"; contorna o refe rido trevo, até atingir a Estrada Estadual SP-123, segue por esta até a Rodovia Presidente Dutra BR-116, no Ponto "F"; segue pela BR-116 no sentido Paulo, até o trevo da Estrada Estadual SP-66, no Ponto "G"; segue pela Estrada Estadual SP-66 até o trevo Estrada Estadual SP-123, no Ponto "H"; contorna o vo e segue pela Estrada Estadual SP-123, até a Estrada Municipal sobre o antigo leito da Estrada de Ferro Cen tral do Brasil, no Ponto "I"; segue por esta Municipal, até a entrada para o sítio do Senhor Sérgio Valerio, no Ponto "J"; deste ponto, segue em linha ta, formando um ângulo de 90º com a Rua Granadeiro Gui marães, ate atingir esta no Ponto "K"; deflete à es querda e segue pela Rua Granadeiro Guimarães até a trada Municipal numa extensão de 500m, atingindo o Pon to "L"; deflete à direita e segue pela Estrada pal até atingir a Rua Taubaté, no Ponto "M"; segue la Rua Taubaté e depois pela Estrada Estadual até a ponte sobre o Ribeirão do Pinhão no Ponto "A" onde tiveram início estes limites.

II - PERÍMETRO URBANO DESCONTÍNUO ISOLADO:

começa no Ponto "A", no cruzamento da Rede Ferrovi aria Federal, na ponte sobre o Ribeirão do Pinhão ou José Raimundo; sobe por este ribeirão, até o cruzamento com a linha de alta tensão no Ponto "B"; segue pela linha de alta tensão até a Estrada Particular da CESP, no Ponto "C"; segue por esta Estrada, até a Travessa da Estrada do Barreiro, no Ponto "D"; segue por esta Travessa, até a Estrada do Barreiro (asfaltada) até a Rodovia Presidente Dutra BR-116, no Ponto "F"; segue pela BR-116, até o Corrego do Barreiro (afluente do Ribeirão do Pinhão) no Ponto "G"; desce pelo Corrego do Barreiro. até a Estrada de Formo do Raida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBAT

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3174

do, no Ponto "A", onde tiveram inicio estes limites.

Começa no Ponto "A", no cruzamento da Estrada Municipal TAU-459 com a Estrada Municipal do Barreiro TAU-156; segue pe la Estrada Municipal TAU-156 até encontrar a Estrada Municipal TAU-160, no Ponto "B"; segue pela Estrada Municipal TAU-160 até encontrar a Estrada Municipal TAU-450, no Ponto "C"; segue pela Estrada Municipal TAU-459, no Ponto "D"; segue pela Estrada Municipal TAU-459, até encontrar a Estrada Municipal do Barreiro TAU-156, no Ponto "A", onde tive ram início estes limites.

ARTIGO 39 - Fica mantida, em todos os seus termos, a vigência do Artigo 29 do Decreto nº 4.455, de 12 de agosto de 1981.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1986, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

> JOSÉ BÉRNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura pal de Taubate, aos 29 de dezembronde 1986

Munici

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO